CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1.624/2017

A SECRETÁRIA P/ A DEVIDAS PROVIDENCIAS
20/09/17
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo realize estudos no sentido de abrir prazo para Ingresso dos Funcionários Celetistas para migrarem para o **"REGIME ESTATUTÁRIO".**

JUSTIFICATIVA: Tal pedido se faz necessário, haja vista que ambos Celetista ou Estatutário, são regimes pelos quais podem ser estabelecidas relações de emprego, ou seja, constituem cada qual um conjunto de regras para a prestação de serviço, pelo empregado ao empregador de um determinado serviço.

Como o nome sugere, o Regime Estatutário é regido por um estatuto, instituído por uma lei, em sentido amplo emanada da própria esfera de poder que irá contratar o serviço, conforme seja ela federal, estadual ou municipal. Esse regime é próprio da Administração Pública direta e adequada para relações de trabalho com ocupantes de cargos públicos, chamados servidores públicos, como são exemplos policiais, os fiscais de tributos, etc.

Quando da criação da Previdência do Funcionalismo Público Municipal V.Excia, não só autorizou como incentivou a migração, sendo que muitos que não optaram pelo Regime Estatutário poderão agora fazê-lo.

Ressalto que tal pedido foi realizado por meio da Indicação Nº 258/2014 que até a presente data não fora atendida.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providência aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 22 de agosto de 2017.

Dr. PANELLI
PRESIDENTE - VEREADOR